LEI Nº 4.114, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2000.

Altera os anexos constantes no Plano Plurianual do Município para o exercício de 1998 a 2001.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado os anexos constantes do Plano Plurianual estabelecidos através da lei 3685/97, para o período de 1998 a 2001, que será executado nos termos da lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 6 de novembro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração